

PROJETO DE LEI Nº 007/2009. – LEGISLATIVO

EMENTA: Institui A Campanha Adote um Jardim na Rede Pública de Ensino em nosso Município e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete á apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, a campanha Adote um Jardim na Rede Pública de Ensino.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, Adote um Jardim será destinado a atividades que envolvam e acolham a sociedade estudantil, para que cada escola de fato adote um jardim e ensine na prática a importância do verde no meio ambiente e divida com os alunos a responsabilidade de criar e conservar este jardim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

José Manoel de Lima
-Vereador Autor-